

 <p>PREFEITURA BELO HORIZONTE</p>	Política de Gestão de Riscos	FOLHA: 1/9 VIGÊNCIA: 21/05/20 Revisão: 01
---	-------------------------------------	--

1 – OBJETIVO

1.1 - Esta Política de Gestão de Riscos tem por finalidade estabelecer as diretrizes adotadas pela BHTRANS na identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da empresa, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei 13.303/2016.

2 - CONCEITOS

2.1 - Para fins da Política de Gestão de riscos, considera-se:

Apetite ao risco: Grau de exposição aos riscos que a empresa está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos.

Área proprietária de risco (*Risk Owner*): Unidade organizacional que possui autoridade e responsabilidade pelo gerenciamento do risco em uma empresa.

Gestão integrada de riscos: A Assembleia Geral deve aprovar esta Política de Gestão de Riscos. O Plano de Gestão de Riscos, desenvolvido pelo Comitê de Gestão de Riscos, deverá gerenciar os riscos de maneira eficaz, contribuindo para a redução da materialização de eventos que impactem negativamente seus objetivos estratégicos. A gestão integrada de riscos, por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das inter-relações entre riscos, alinha estratégia, processos, pessoas, tecnologia e conhecimentos, objetivando a preservação e a criação de valor para a empresa e seus acionistas.

Risco: É o efeito que as incertezas têm sobre os objetivos das organizações. As incertezas são geradas por influências e fatores internos e externos, positivos ou negativos.

Risco ambiental: Possibilidade de ocorrência de perdas em consequência de efeitos negativos no meio ambiente e na sociedade em virtude de impacto ambiental.

Risco corporativo: Principais eventos de riscos estratégicos, operacionais, tecnológicos, financeiro, regulatório, de mercado, liquidez, crédito e imagem que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da Empresa.

	Política de Gestão de Riscos	FOLHA: 2/9 VIGÊNCIA: 21/05/20 Revisão: 01
---	-------------------------------------	--

Risco de imagem: Possibilidade de ocorrência de evento, geralmente que possa gerar danos à reputação da empresa.

Risco de liquidez: Possibilidade da empresa não ser capaz de honrar eficientemente as suas obrigações correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações acarretando perdas significativas.

Risco de mercado: Possibilidade de ocorrerem perdas face à flutuação nos valores de mercado que alteram o valor de um instrumento financeiro ativo ou passivo.

Risco de tecnologia da informação: Possibilidade de indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da Empresa. Representado também por erros ou falhas nos sistemas.

Risco estratégico: Possibilidade de implementação de uma estratégia malsucedida ou ineficaz que fracasse em alcançar os retornos pretendidos.

Risco financeiro: Possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inexatos ou intempestivos e expondo a Empresa a multas, penalidades e outras sanções.

Risco inerente: É o risco que uma organização terá que enfrentar na falta de medidas que a administração possa adotar para alterar a probabilidade ou o impacto dos eventos.

Risco operacional: Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas ou de eventos externos.

Risco regulatório: Possibilidade de que leis ou regulamentos, inclusive suas modificações ou não observância total ou parcial, possam trazer impactos estratégicos, de imagem e/ou financeiros para a empresa e/ou afetar significativamente a administração dos seus negócios de forma eficiente.

Risco residual: É aquele que ainda permanece após a resposta da administração.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	Política de Gestão de Riscos	FOLHA: 3/9 VIGÊNCIA: 21/05/20 Revisão: 01
--	-------------------------------------	--

3 - PREMISSAS

3.1 - Gerenciar riscos objetivando a geração de valor para a BHTRANS.

A BHTRANS reconhece que a gestão integrada de riscos corporativos está diretamente relacionada ao crescimento sustentável, criação de valor e proteção do ambiente institucional, por permitir a identificação não só de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de decisões baseada em riscos.

3.2 - Adotar boas práticas de governança corporativa

A BHTRANS busca adotar as melhores práticas de governança corporativa quanto à gestão de riscos e às políticas e práticas antifraude e anticorrupção, com o intuito de aprimorar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, divulgadas interna e externamente.

3.3 - Definir uma linguagem comum sobre riscos na BHTRANS

A adoção de uma linguagem padrão de gestão de riscos na empresa é essencial ao processo, possibilitando um melhor entendimento entre as partes e um processo livre de interferências.

3.4 - Utilizar padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado

Com um modelo baseado em metodologias e padrões formalizados, reconhecidos pelo mercado e disseminados na empresa, a gestão integrada de riscos é capaz de se adequar a estratégias, iniciativas e estruturas organizacionais, além de atender às exigências setoriais e dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

3.5 - Integração dos Conselhos de Administração e Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Gestão de Riscos, Gerência de Normatização e Conformidade, Comitê de Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário

É primordial a atuação e integração dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Gerência de Normatização e Conformidade, Comitê de Gestão de Riscos, Comitê de Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

 <p>PREFEITURA BELO HORIZONTE</p>	Política de Gestão de Riscos	FOLHA: 4/9 VIGÊNCIA: 21/05/20 Revisão: 01
---	-------------------------------------	--

3.6 - Estabelecer e manter a infraestrutura necessária para a gestão integrada de Riscos

O gerenciamento de riscos requer uma infraestrutura adequada e integrada de processos, pessoas e tecnologia, estabelecendo mecanismos de comunicação claros e objetivos.

3.7 - Integrar a gestão de riscos aos processos organizacionais

A gestão integrada de riscos deve permear todas as práticas e processos organizacionais da BHTRANS de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as suas áreas de negócio.

3.8 - Analisar periodicamente a gestão de riscos na BHTRANS

A Gerência de Normatização e Conformidade juntamente com o Comitê de Gestão de Riscos, deverá assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos.

4 - DIRETRIZES

4.1 - As diretrizes apresentadas nesta Política definem e caracterizam as macroetapas do processo de gestão de riscos.

4.2 - Identificação dos riscos

A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os riscos aos quais a empresa está exposta. Nesta etapa, devem ser definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco. A identificação dos riscos deve ser realizada pelo Comitê de Gestão de Riscos com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio da empresa, nos seus diferentes níveis.

4.3 - Avaliação dos riscos

Após a identificação dos riscos, devem ser realizadas análises qualitativas e/ou quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e probabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.

	Política de Gestão de Riscos	FOLHA: 5/9 VIGÊNCIA: 21/05/20 Revisão: 01
---	-------------------------------------	--

A avaliação de riscos deve considerar, inclusive, o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais.

4.4 - Tratamento dos riscos

Posteriormente à avaliação, deve-se definir o tratamento que será dado aos riscos priorizados e como esses deverão ser monitorados e reportados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre:

- evitá-los;
- mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos;
- compartilhá-los; ou
- aceitá-los.

4.5 - Monitoramento dos riscos

No processo de monitoramento, deve-se:

- supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação;
- verificar o alcance das metas das ações estabelecidas, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes;
- garantir que os controles sejam eficazes e eficientes;
- detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes; e
- analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e fracassos.

4.6 - Comunicação dos riscos

A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas

	Política de Gestão de Riscos	FOLHA: 6/9 VIGÊNCIA: 21/05/20 Revisão: 01
---	-------------------------------------	--

de governança exigidas pelo mercado.

5 - RESPONSABILIDADES

5.1 - Compete ao Comitê de Gestão de Riscos:

- Implementar as estratégias e diretrizes desta Política, a qual deverá ser periodicamente revisada e aprovada pela Assembleia Geral, e comunicá-la a todo o corpo funcional da BHTRANS;
- Elaborar o Plano de Gestão de Riscos,
- Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, classificando e avaliando a probabilidade de ocorrência;
- Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- Propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de tolerância ao risco.
- Estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da BHTRANS.

5.2 - Compete à Diretoria Executiva:

Designar os membros para compor o Comitê de Gestão de Riscos, que será composto por uma equipe multidisciplinar;

alocar recursos necessários ao processo e definir a estrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos;

- validar os riscos considerando sua relevância e probabilidade de ocorrência.

5.3 - O Conselho de Administração deliberará sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos, tais como:

- definir a estratégia da BHTRANS para atendimento de seus objetivos de negócio;
- aprovar os relatórios de controles internos, conformidade e risco corporativo;
- aprovar o Plano de Gestão de Riscos da BHTRANS.

5.4 - A Gerência de Normatização e Conformidade deverá assessorar a Diretoria Executiva na fixação de diretrizes fundamentais e de controle superior da empresa necessários. O Comitê de

	Política de Gestão de Riscos	FOLHA: 7/9 VIGÊNCIA: 21/05/20 Revisão: 01
---	-------------------------------------	--

Auditoria Interna deverá aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

5.5 - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá:

- avaliar, monitorar os riscos aos quais a empresa está exposta;
- acompanhar a implementação das ações de resposta sugeridas pelo Comitê de Gestão de Riscos, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria;
- revisar a estratégia de gerenciamento de riscos da empresa, elaborando parecer ao Conselho de Administração.

6 - METODOLOGIA

6.1 - Será adotado o Modelo Três Linhas de Defesa. Esse modelo consta na Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA e é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais.

6.2 - No modelo de Três Linhas de Defesa, o controle da gerência é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pela gerência são a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira. Cada uma dessas três “linhas” desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da BHTRANS.

6.3 - As áreas proprietárias de riscos devem atuar como primeira linha de defesa da BHTRANS, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os de modo a otimizar suas decisões, com o intuito de manter e obter vantagens competitivas e garantir a geração de valor para acionistas e demais partes interessadas. Deverá desenvolver indicadores para monitorar a variação e os resultados do risco sob sua responsabilidade.

O Comitê de Gestão de Riscos e a Gerência de Normatização e Conformidade, devem atuar na segunda linha de defesa da BHTRANS. O Comitê de Gestão de Riscos, nesse sentido, é

	Política de Gestão de Riscos	FOLHA: 8/9 VIGÊNCIA: 21/05/20 Revisão: 01
---	-------------------------------------	--

responsável, além das competências previstas no Estatuto Social, por:

- ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da primeira linha de defesa;
- auxiliar no desenvolvimento de processos e controles para gerenciar riscos;
- fornecer orientações e treinamento sobre processos de gerenciamento de riscos;
- facilitar e monitorar a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte das áreas proprietárias de riscos.

6.4 - A Gerência de Normatização e Conformidade, deve monitorar a adequação e a eficácia do controle interno, a precisão e a integridade do reporte, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências.

6.5 - Na 3ª linha de defesa está o Comitê de Auditoria Interna que fará avaliações abrangentes, independentes e objetivas sobre a adequação do controle interno, a efetividade da gestão de riscos e dos processos de governança.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Esta Política de Gestão de Riscos baseou-se na ISO 31000, no Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do IBGC e no Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.

7.2 - Esta política deve ser acompanhada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva da BHTRANS quanto ao controle das diretrizes e procedimentos.

7.3 - O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pela BHTRANS. Além disso, considerando as especificidades da BHTRANS como empresa de transporte e trânsito, deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos.

7.4 - Os administradores, os conselheiros fiscais e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverão receber na posse e anualmente, treinamento sobre controle interno,

 <p>PREFEITURA BELO HORIZONTE</p>	<p>Política de Gestão de Riscos</p>	<p>FOLHA: 9/9 VIGÊNCIA: 21/05/20 Revisão: 01</p>
--	--	---

abrangendo o gerenciamento de riscos e conformidade.

7.5 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da BHTRANS.

7.6 - Esta política entra em vigor na data da sua publicação.